



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 781/GR, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o Memorando Nº 197/2015/PROAP, de 19 de Novembro de 2015;

Considerando a Portaria MEC Nº 819, de 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Polo de Inovação Fortaleza, integrante da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;

Considerando a Portaria MEC Nº 951, de 21 de setembro de 2015, que disponibiliza Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), visando à constituição parcial das estruturas administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;

Considerando ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, e o Art. 126 do Regimento Geral,

R E S O L V E

Art. 1º Implantar a estrutura organizacional do POLO DE INOVAÇÃO FORTALEZA, vinculada à estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO			CARGO
REITOR			
CONSELHO DE INOVAÇÃO			
	DIRETORIA DO POLO DE INOVAÇÃO FORTALEZA		CD – 02
	Coordenadoria de Prospecção		FG – 02
	Coordenadoria de Projeto		FG – 02
	Coordenadoria de Formação		FG – 02
	Departamento de Administração e Planejamento		CD – 04

Art. 2º O Conselho de Inovação, citado no Artigo anterior, terá caráter consultivo e deliberativo no âmbito da área de inovação. Será composto pelos seguintes membros: Reitor, o qual presidirá o conselho, o Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, 03 (três) professores do quadro efetivo do IFCE, que possuam notório conhecimento na área de atuação do Polo de Inovação, um Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC, e um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE.

Art. 3º Em conformidade com o § 2º do Inc. III do Art. 7º do Estatuto do IFCE, O Regimento Geral disporá sobre a estruturação e funcionamento do Polo de Inovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de novembro de 2015.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

PUBLICADO NO B.S. Nº 326
DE: 20 / 11 / 2015